

NOVOS PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 4428/2021](#)

EMENTA: ESTABELECE DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO NÃO PRESENTES SUAS QUALIDADES INODOR, INCOLOR OU INSÍPIDA, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES

[PROJETO DE LEI Nº 4429/2021](#)

EMENTA: DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE A INSTALAÇÃO DE ALARMES NOS LOCAIS QUE MENCIONA PARA DETECÇÃO DO VAZAMENTO DE GÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado DIONISIO LINS

[PROJETO DE LEI Nº 4437/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 8183, DE 30 DE NOVEMBRO 2018, PARA DISPOR SOBRE A PUBLICAÇÃO DE FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NOS SITES DAS EMPRESAS QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado TIA JU

[PROJETO DE LEI Nº 4439/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)

Autor(es): Deputado MARTHA ROCHA

[PROJETO DE LEI Nº 4443/2021](#)

EMENTA: ALTERA O DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 2.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -IPVA

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO; MARCELO CABELEIREIRO; MÁRCIO PACHECO

[PROJETO DE LEI Nº 4461/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6096, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado ANDRÉ CECILIANO

OBS.: O presente projeto de lei visa a redução da alíquota de ICMS para 12% na cobrança de energia elétrica aos moradores de comunidade.

[PROJETO DE LEI Nº 4462/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 9.281, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV -, PROMOVIDAS POR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL COM DESTINO AO CONSUMO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS OU DE PESSOAS

Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES

[PROJETO DE LEI Nº 4467/2021](#)

EMENTA: ALTERA A Nº 6572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE DE SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO POR SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9.985/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor(es): Deputado GUSTAVO SCHMIDT

[PROJETO DE LEI Nº 4469/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1356, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado NOEL DE CARVALHO

OBS.: Altera os parágrafos 11 e 12 da lei citada para rever que: Os licenciamentos de implantação e ampliação das instalações e atividades enumeradas no caput, serão expedidos pelo órgão ambiental competente no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrada da solicitação; e que Caso o órgão ambiental responsável pelo licenciamento não cumpra o prazo estabelecido pelo disposto no §11, não poderá promover sanções e multas nas instalações e atividades pendentes de licenciamento.

PROJETOS DE LEI APRECIADOS NO PLENÁRIO

[PROJETO DE LEI Nº 4028/2021](#), de autoria do Deputado Luiz Paulo, que ALTERA A [LEI Nº 9.191 DE 02 DE MARÇO DE 2021](#), QUE INSTITUI O PROGRAMA SUPERA RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Projeto aprovado | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 22/07/21.

[PROJETO DE LEI Nº 4238/2021](#), de autoria do Deputado Chico Machado, que ALTERA A [LEI ESTADUAL Nº 8645, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019](#)

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 26/07/21.

Obs.: Exclui da obrigação do depósito no FOT o setor abrangido pela Lei nº 8792/2020 (setor de carnes).

PROJETO DE LEI Nº 4197/2021, de autoria da Deputada Lucinha, que ESTABELECE REGRAS PARA A OFERTA E EXIBIÇÃO DE PRODUTOS EM GÔNDOLAS, PRATELEIRAS OU OUTROS LOCAIS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resultado: Projeto recebeu 33 emendas e retorna às Comissões Técnicas.

PROJETO DE LEI Nº 4205/2021, de autoria do Deputado André Ceciliano, que ADERE À ISENÇÃO DE ICMS DISPOSTA NO ARTIGO 29, I DO ANEXO I DO REGULAMENTO DO ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO (RICMS/SP), **DECRETO Nº 45.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO **DECRETO Nº 65469, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**, NOS TERMOS DO § 8º DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017** E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO **CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017**

Resultado: Projeto aprovado | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 22/07/21.

OBS.: Concede, com base no § 8º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/2017, a isenção de ICMS disposta no artigo 29, I do RICMS/SP no fornecimento de energia elétrica para consumo por estabelecimento rural.

PROJETO DE LEI Nº 4022/2021 , de autoria do Poder Executivo (MENSAGEM Nº 10/2021), que DISPÕE SOBRE AS **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Projeto aprovado | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 22/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 1320/2019, de autoria dos Deputados André Ceciliano e Marcelo Cabeleireiro, que ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA **LEI 6.979 DE 31 DE MARÇO DE 2015**, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL DE CARÁTER REGIONAL APLICADO A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 26/07/21.

OBS.: Acrescenta os municípios de Angra dos Reis, Barra Mansa, Bom Jardim, Mangaratiba, Paraty, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda dentre os beneficiados pela Lei Pezão (Lei 6.979/15).

PROJETO DE LEI Nº 4171/2021, de autoria da Deputada Célia Jordão, que **DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, IMATERIAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE PARATY - FLIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Projeto emendado em 1ª discussão e aprovada redação do vencido em 2ª discussão | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 22/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 3347/2020, de autoria dos Deputados Luiz Paulo e Lucinha, que **REGULAMENTA O INCISO VII DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2017 E O ARTIGO 3º DA LEI ESTADUAL Nº 7.629 DE 09 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 26/07/21.

OBS.: Dispõe sobre a realização de leilões de pagamento, tendo como objeto as dívidas com credores pelo fornecimento de bens e de serviços ao Poder Executivo Estadual (relativos a restos a pagar processados em 2013 a 2017), nos quais será adotado o critério de julgamento por maior desconto, para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas.

PROJETO DE LEI Nº 4129/2021, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que **DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS, EM OPERAÇÃO PARA EMPRESAS FABRICANTES E DISTRIBUIDORES DE FÁRMACOS HUMANO, TESTES RÁPIDOS, DERMOCOSMÉTICOS, PRODUTOS DESTINADOS A TRATAMENTO HIPERTENSÃO ARTERIAL E GLICOSE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 23/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 4257/2021, de autoria do Deputado André Ceciliano, que **ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8769, DE 23 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 23/07/21.

OBS.: Veda a interrupção de serviços essenciais por inadimplemento não superior a 90 (noventa) dias, pelas concessionárias de serviços públicos. Entende-se como serviços essenciais para efeito do disposto no caput deste artigo, o fornecimento de água e tratamento de esgoto, gás e energia elétrica.

PROJETO DE LEI Nº 4272/2021, de autoria do Deputado Carlos Minc, que DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO PREVISTAS EM CONTRATOS DE CONCESSÃO OU CONTRATOS DE PROGRAMAS REGULARES VIGENTES POR PARTE DAS ENTIDADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS E PRESTADORES DESSES SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 23/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 4172/2021, de autoria da Deputada Célia Jordão, que DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA DOS REIS - FITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Projeto aprovado | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 23/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 1403/2019, de autoria dos Deputados Welberth Rezende e Marcio Gualberto, que ALTERA A **LEI Nº 3.266, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**, QUE "PROÍBE A COBRANÇA DE ICMS NAS CONTAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS A IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS BENEFICIENTES DE REABILITAÇÃO - ABBRS, ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO - AFR, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAES E ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI".

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final 26/07/21.

PROJETO DE LEI Nº 1424/2016, de autoria do Deputado CARLOS MINC, que CRIA PROGRAMA DE INCENTIVO À RECICLAGEM, PREMIA COOPERATIVAS DE CATADORES E ESTABELECE COMO FONTES DE CUSTEIO PARA ESTA POLÍTICA RECURSOS DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR DANOS AMBIENTAIS, OBRIGAÇÕES CONSTANTES EM CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS, VALORES ORIUNDOS DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS QUE INCLUEM ESTAS OBRIGAÇÕES, ALÉM DE DOAÇÕES DE EMPRESAS PRIVADAS.

Resultado: Aprovado o substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2021 (VETO TOTAL), de autoria dos Deputados ANDRÉ CECILIANO, Luiz Paulo, Subtenente Bernardo, Lucinha, Celia Jordão, Carlos Minc, Martha Rocha, Samuel Malafaia, Carlos Macedo, Rosenverg Reis, Valdecy Da Saúde, Anderson Alexandre, Giovanni Ratinho, Tia Ju, Val Ceasa, Dionisio Lins, Jorge Felipe Neto, Marcelo Dino, Eurico Junior, Wellington José,

Sergio Fernandes , Marcos Muller, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro, que **ALTERA A LEI Nº 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.**

Resultado: Veto total rejeitado | Enviado ao Executivo para promulgação.

OBS.: Dispõe sobre a atualização do Código de Administração Financeira do Estado, classifica alguns recursos, como royalties e contribuição patronal, como receitas do Plano Financeiro para custeio do déficit autorial do RRPS/RJ, bem como determina o cálculo do percentual que cada Poder e Instituições Constitucionais terão na participação da receita de Royalties destinada ao Rioprevidência a ser compensada na despesa de inativos e pensionistas dos respectivos.

DESTAQUES DO PLENÁRIO DA ALERJ

06, 07 e 08 DE JULHO DE 2021

>>Recesso parlamentar durante o mês de Julho<<